

DECRETO Nº 1226001/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTABELECE NORMAS PARA O
FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO NA
PRAIA DO FAROL DURANTE O RÉVEILLON
2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
1577/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1577/2022, de 07 de junho de 2022, *que dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões”, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Camocim e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a competência do município para autorizar o funcionamento dos equipamentos de som automotivo de grandes dimensões em datas comemorativas, em consonância com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de som automotivo de grandes dimensões, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, na Praia do Farol, no município de Camocim/CE, no período do réveillon 2024, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. A autorização de que dispõe o *caput* deste artigo compreende o espaço a partir do Farol da Marinha do Brasil até o início das Barracas de Praia do Farol.

Art. 2º A regulamentação de que trata o *caput* do artigo 1º deste Decreto é destinada ao período da festa de Réveillon 2024, compreendendo os dias 30 de dezembro de 2023 (sábado), iniciando às 12h:00min e encerrando às 00h:00min, e 31 de dezembro de 2023 (domingo), iniciando às 12h:00min e encerrando às 4h:00min do dia 01 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 26 de dezembro de 2023.

Maria Elizabete Magalhães

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM